LEI Nº 586

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 35.585,53, E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor BURKY RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$35.585,53 (trinta e cinco mil quinhentos oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos), para pagamento de despesas do exercício findo a qual passará a integrar no Programa e verba abaixo discriminados:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Setor Rodoviário Municipal

3130 Serviços de Terceiros e Encargos Cr$ 35.585,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica reduzido o Programa e Verba abaixo discriminados:

9000 Reserva de Contingência..... Cr$ 35.585,53

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 11 de maio de 1963.

BURKY RAMPANELLI - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta Lei foi registrada e publicada neste Cartório na forma da lei.
Anchieta, 11 de maio de 1963.

Secretário